

Sumário

Número de notícias: 9 | Número de veículos: 7

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita mantém tributação sobre compartilhamento de custos 2

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Cinco fundos de pensão investiram R\$ 1,1 bi no banco 4

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
SEGURIDADE SOCIAL

Sem nova regra, Previdência terá rombo de 11,6% do PIB, vê Tesouro 5

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS
SEGURIDADE SOCIAL

TCU detalha ritos para fiscalização de fundos 8

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Fila do INSS: veja o tempo médio de espera por uma resposta a um pedido de benefício
..... 9

PORTAL UOL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Calendário INSS de abril: veja as datas de pagamento dos benefícios 11

PORTAL UOL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Salário mínimo atualizado 2025: confira novo valor e impacto no seu bolso 12

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - ECONOMIA
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Brasil é tarifado em 10% 13

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Isenção de IR reduz desigualdade, diz Conof 15

Receita mantém tributação sobre compartilhamento de custos

A edição da Lei dos Preços de Transferência (nº 14.596), em 2023, não alterou o posicionamento da **Receita Federal** sobre a tributação sobre contratos de compartilhamento de custos - o chamado "cost sharing". A confirmação está em Solução de Consulta (SC) nº 39, editada pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), que orienta os fiscais do país.

A possibilidade de mudança de interpretação preocupava os contribuintes. Embora o conceito adotado pela **Receita Federal** não seja considerado benéfico pelas empresas, é melhor ser mantido do que haver mudanças, afirmam os especialistas.

O compartilhamento de custos é uma prática comum em empresas multinacionais. Nele, normalmente, a matriz centraliza as atividades secundárias dela e das filiais - como contabilidade, tecnologia da informação (TI), assessoria jurídica e recursos humanos (RH).

Segundo a tributarista Luciana Nóbrega, sócia do Trench Rossi Watanabe, o conglomerado multinacional divide os custos pelos serviços prestados a todas as empresas do grupo, e a centralizadora emite notas de débito cobrando reembolso de uma parcela do custo suportado, calcula-

"Eu ainda discordo da incidência da Cide, do PIS, da Cofins e do IRRF" Luciana Nóbrega da de acordo com o benefício que a empresa recebe.

"O cálculo é feito com critérios indiretos de alocação. Ou seja, as empresas partem do custo de uma área e selecionam o melhor critério para a divisão. Para um departamento jurídico, por exemplo,

pode ser o número de processos que cada empresa tem. Para TI, o número de computadores de cada empresa e, para o RH, pode ser por volume de funcionários", explica.

Quando a empresa centralizadora está no exterior, a **Receita Federal** exige, sobre o pagamento por esses serviços, o recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte (cerca de 15%), Cide (mais 10%) e PIS e Cofins-Importação (mais 9,25%), diz a advogada.

Essa tributação vem sendo reconhecida pela Receita em soluções de consulta editadas pela Cosit desde

2015. A de nº 43 instituiu que a transferência pode ser tributada por Cide por se tratar de uma prestação de serviço. Em 2016, a de nº 50 adotou o mesmo raciocínio para a incidência do PIS e da Cofins.

Em 2019, a de nº 276 incluiu o IRRF à lista e foi além, afirmando que, para que não incidissem os **tributos** sobre essas operações, seria necessário que existisse benefício mútuo entre as partes, o que não aconteceria nos contratos de cost sharing, nos quais, segundo a Receita, uma empresa presta serviços para outra.

Em 2023, a Lei dos Preços de Transferência trouxe definições para serviços inter company, de baixo valor agregado, e do contrato de "cost-contribution agreement" - ou "cost sharing" -, figuras que não existiam na legislação brasileira. Por isso, entre advogados de empresas, havia certa insegurança de que os novos conceitos pudessem trazer novidades para a tributação dessas operações.

O temor dos contribuintes, no entanto, não se materializou. Na Solução de Consulta Cosit nº 39, a Receita reiterou a incidência de IRRF, Cide, PIS e Cofins-Importação sobre o compartilhamento de custos entre empresas de um mesmo grupo econômico.

A normativa chega a mencionar a Lei dos Preços de Transferência, mas não aplica suas previsões ao caso concreto, uma vez que a questão não foi suscitada expressamente pelo contribuinte. A Receita informa que eventual dúvida sobre a legislação deverá ser encaminhada em conformidade com o artigo 15 da Instrução Normativa RFB nº 2.058, de 2021, segundo o qual são necessárias informações adicionais para pedidos de soluções de consulta que envolvam preços de transferência.

Segundo Luciana Nóbrega, a manutenção do entendimento da Receita não deixa de ser uma boa notícia, pois evita insegurança. "Hoje, o contribuinte continua na mesma situação em que estava para fins de discussão da incidência dos **tributos**. A Receita reconhece a nova legislação, mas não vincula esses conceitos à incidência dos **impostos**", afirma.

No entanto, a segurança, acrescenta, foi o único aspecto positivo. "Eu ainda discordo da incidência da

Cide, do PIS e Cofins e do IRRF nas remessas por reembolso de despesas", afirma. "Acho que esses **impostos** não de-veriam incidir quando estamos falando de mera recomposição patrimonial", diz a tributarista.

Rafhael Frattari, sócio do VLF Advogados, também critica a tributação. Para ele, é equivocado partir do pressuposto de que há acréscimo patrimonial da empresa que recebe os recursos, uma vez que houve remuneração por serviços prestados.

"Esse posicionamento é bastante questionável, já que a remessa não tem natureza jurídica de pagamento por prestação de serviços, mas sim de reembolso de despesa. A Receita desconsiderou a essência dos contratos de cost sharing, que visa a mera divisão de custos, sem intuito lucrativo entre as empresas participantes", defende.

Nas esferas administrativa ou judicial, porém, os precedentes até hoje são favoráveis aos contribuintes. Em 2020, a 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** reconheceu a incidência do IRRF nos contratos de costsharing, com base na Solução de Consulta Cosit nº 43, de 2015 (processo nº 16561.720139/2018-95).

No Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em dois julgamentos diferentes, a 1ª Turma decidiu pela incidência da Cide, com referência à SC 43, de 2015 (processo nº 5056102-95. 2016.4.04.7000). E a 2ª Turma reconheceu a incidência de PIS/Cofins-Importação, com base na SC 50, de 2016 (processo nº 5030414-97.2017.4.04.7000).

A incidência da Cide ainda foi chancelada pela 4ª Turma Especializada do TRF-2, em 2021, também com base na SC 43. Os desembargadores entenderam que o conceito de remuneração, fato gerador da contribuição, não depende da existência de margem de lucro (processo nº 0178161-04.2016.4.02.5101).

Alessandra Brandão, sócia do Marcelo Tostes Advogados, ressalva que, apesar do impacto inicial da tributação parecer alto, as empresas devem avaliar se há tratados para evitar a dupla tributação entre o Brasil e outros países.

"No caso analisado [na SC 39], por exemplo, a França possui um tratado com o Brasil, o que pode permitir que o imposto retido aqui seja compensado no exterior, reduzindo o ônus tributário final", afirma ela, acrescentando que essa possibilidade se aplica ao IRRF, mas não aos outros **tributos**.

Site:

<https://valor.globo.com/virador#/edition/188156?page=1§ion=1>

Cinco fundos de pensão investiram R\$ 1,1 bi no banco

Pelo menos cinco fundos de pensão de funcionários públicos de prefeituras e Estados, do chamado Regime Próprio de **Previdência Social** (RPPS), investiram ao menos R\$ 1,1 bilhão em títulos emitidos pelo Banco Master, nas chamadas letras financeiras. O Rioprevi-dência, do Estado do Rio de Janeiro, é o maior deles, com R\$ 970 milhões investidos, cerca de 8% do patrimônio da entidade no fim do ano passado.

Essas letras financeiras são a mesma aplicação desaconselhada por técnicos da gestora da Caixa, a Caixa Asset, que pretendia investir R\$ 500 milhões no Master. Após o parecer, os técnicos foram destituídos dos cargos e, com a polêmica, o presidente da instituição foi substituído em novembro.

Ao contrário dos Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), adquiridos em sua maioria para pessoas físicas, as letras financeiras costumam ser compradas por fundos e não têm cobertura do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Ou seja, num cenário de quebra da instituição, os investidores acabam tendo perdas.

Segundo o balanço publicado na terça-feira, o Banco Master tinha, ao final do ano passado, R\$ 2 bilhões emitidos em letras financeiras e R\$ 49 bilhões em depósitos a prazo, em sua maioria os CDBs.

Não há informações precisas sobre quem seria o responsável por honrar esses compromissos na nova configuração do banco, após a aquisição de 58% de seu capital pelo Banco de Brasília (BRB), anunciada na sexta. Procurado, o Master não se pronunciou até a noite de ontem.

Em entrevista ao Estadão Broadcast, o presidente do BRB disse que a compra prevê a separação dos ativos da adquirida: R\$ 23 bilhões dos ativos do Master ficarão de fora do negócio. As áreas que interessam ao banco público são crédito consignado, bem como os segmentos corporativo, de serviços de mercado de capitais, câmbio e banco digital.

Já o BTG Pactual, que olhava de perto o Master desde o ano passado, também teria entrado nas negociações após o acordo com o BRB ter sido anunciado. A instituição teria especial interesse nos precatórios do Master.

AUDITORIA. No fim do ano passado, o

Estadão/Broadcast noticiou que técnicos do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) apontaram indícios de irregularidades em aplicações feitas pelo Rio previdência em títulos do Master. Representação aberta pela Secretaria Geral de Controle Externo (SGE) sustentava que investimentos em letras financeiras do banco foram feitos sem autorização do conselho de administração e a partir de justificativas inconsistentes. A peça apontava desvio de finalidade na aplicação de recursos e trazia um pedido de cautelar para impedir novos investimentos pelo instituto no banco.

O Rio previdência é o terceiro maior fundo de pensão estatal (RPPS) do País, responsável pela gestão de recursos públicos para o pagamento de aposentadorias e pensões de um universo de 430 mil servidores, entre civis e militares.

Em dezembro, o Master disse ao Estadão Broadcast que já havia atendido a mais de 10 fundos de pensão estatais. Classificou os levantamentos dos técnicos do TCU-RJ como "meras conjecturas quanto aos critérios de tomada de decisão do Comitê de Investimentos do Rioprevidência".

Já a Rioprevidência disse, no processo no TCU, que todos os investimentos "respeitam os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; o arcabouço previdenciário e o Plano Anual de Investimentos, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração." Procurada, a Rioprevidência não se manifestou.*

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Sem nova regra, Previdência terá rombo de 11,6% do PIB, vê Tesouro

Jéssica Sant"Ana De Brasília

O déficit do Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS) - que atende majoritariamente os trabalhadores da iniciativa privada - pode saltar de 2,68% do Produto Interno Bruto (**PIB**) previsto para este ano para 11,61% em 2100, se nada for feito para mudar as regras de receitas e de benefícios previdenciários.

O dado consta nas projeções atuariais do Balanço Geral da União (BGU) de 2024, documento antecipado ao Valor e que será divulgado nesta quinta-feira (1o) pelo Tesouro Nacional.

O percentual de 11,61% do **PIB** equivaleria a um rombo de quase R\$ 30 trilhões, valor que, em tese, o governo teria que desembolsar para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) em 2100.

Isso porque a previsão é que daqui a 75 anos as receitas previdenciárias somem R\$ 13,8 trilhões (5,4% do **PIB**), enquanto as despesas com benefícios atingem R\$ 43,8 trilhões (17% do **PIB**).

Para este ano, o BGU traz uma previsão de receitas de R\$ 693,5 bilhões (5,5% do **PIB**), contra despesas de R\$ 1,032 trilhão (8,1% do **PIB**), estimativas que, se confirmadas, levarão a déficit de R\$ 338,1 bilhões do regime em 2025, o equivalente a 2,68% do **PIB**. Em 2024, o déficit do RGPS foi de R\$ 304,6 bilhões, ou 2,52% do **PIB**.

Esse valor acaba sendo coberto via endividamento público. A União tem que arcar, ainda, com o déficit do regime próprio dos servidores civis federais e com o dos militares EDILSON RODRIGUES/AGÊNCIA SENADO das Forças Armadas.

As projeções atuariais são importantes, mesmo considerando que as variáveis macroeconômicas utilizadas vão mudar ao longo do tempo, porque mostram uma radiografia de qual será o cenário futuro caso o governo e o Congresso mantenham as atuais regras previdenciárias intactas. E essas projeções têm mostrado um cenário de deterioração das contas da Previdência ano após ano, especialmente a partir da década de 2030.

A trajetória explosiva da Previdência a partir de 2030 é explicada por alguns fatores. Um deles é o impacto que a política de ganho real do salário mínimo impõe à Previdência, pois 70% dos benefícios pagos pelo **INSS** são iguais ao piso. Com isso, esses benefícios têm, todo ano, o mesmo reajuste do salário mínimo. Para os pagamentos acima do mínimo, a correção é somente pela **inflação**.

Neste ano, por exemplo, as aposentadorias, pensões e demais benefícios pagos pelo **INSS** no valor de um salário mínimo foram reajustados em 7,51%, enquanto os benefícios maiores foram corrigidos em 4,77%, que foi a **inflação** medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Esse reajuste maior para os benefícios iguais ao salário mínimo é previsto até 2100 pelo governo, que utilizou como base a grade de parâmetros macroeconômicos de novembro de 2024.

"Essa política de valorização do salário mínimo tem um impacto cumulativo muito forte. Você quer aumentar o salário mínimo para o trabalhador [da ativa]? Tudo bem. Mas tem que fazer uma desvinculação do aumento real do salário mínimo dos benefícios da Previdência e da assistência social.

Manter a [vinculação] é uma total irresponsabilidade", afirma Paulo Tafner, diretor-presidente do Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (Imds) e especialista em Previdência.

Outra explicação para a piora das projeções atuariais é o envelhecimento da população, que será mais acelerado a partir da década de 2030. "O fato é que esses números refletem aquilo que todos nós, que tratamos da Previdência, falamos há mais de uma década: o resultado previdenciário vai degradar, porque acaba o processo de crescimento da população em idade ativa e aumenta muito o número de idosos. Então, a base de contribuição cai e a base de beneficiários cresce muito", explica Tafner.

Há, ainda, o impacto do fim de algumas regras de transição da reforma da Previdência de 2019, destaca Rogério Nagamine, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e também especialista em Previdência. "A reforma da Previdência [de 2019] postergou parte das aposentadorias.

Algumas das regras de transição vão parar de fazer efeito a partir de 2030, como a de pontos", destacou. Ele também considera que o governo está sendo otimista nas projeções atuariais até 2029, já que o nível de despesa em proporção do **PIB** seria de 8,15% em 2028, menor do que os 8,17% deste ano.

Para os especialistas, os números reforçam a necessidade de uma nova reforma da Previdência.

"A principal mensagem é essa: precisa fazer uma reforma. O quanto antes, melhor. O ideal é que seja já em 2027", diz Nagamine. Ele afirma que a próxima reforma precisará mexer nas regras de aposentadoria rural e no regime do Microempreendedor Individual (MEI), além de prever algum mecanismo de aumento automático de correção da idade de aposentadoria ou redução do benefício conforme aumente a expectativa de vida.

Também será preciso que o governo repense a forma de financiamento da **Previdência Social**, devido às mudanças do mercado de trabalho, que têm levado cada vez mais jovens a não contribuírem para o regime geral. "Tem que ajustar a despesa, mas tem que ser repensado o financiamento da Previdência. O sistema atual de financiamento não vai dar conta do processo de envelhecimento da população", afirma Tafner. Ele diz que será um desafio complexo, que passará pela adoção de um regime de capitalização e criação de novas fontes de financiamento, como alguma contribuição especial.

Os especialistas também são unânimes em dizer que o percentual de déficit a ser financiado pela União é insustentável ao longo do tempo. "Isso é só RGPS, ainda precisa acrescentar na conta os gastos da União com RPPS [regime de Previdência dos **servidores públicos** federais] e dos militares", alerta Nagamine.

"Não dá para ter um déficit [só do RGPS] de 4%, 5%, 6% do **PIB**. Não tem espaço fiscal, você paralisa tudo", acrescenta Tafner.

Ambos afirmam que uma reforma da Previdência pelo lado das despesas e das receitas é urgente, além da desvinculação dos benefícios previdenciários e assistenciais da política de ganho real (acima da **inflação**) do salário mínimo. "A partir da década de 2030 começa a degradar de forma acelerada, então tem que fazer a reforma antes, porque nem tudo de uma reforma anda instantaneamente. Se esperar até 2030, o custo para as futuras gerações será altíssimo. Estamos no limite para fazer uma reforma, se não fizermos, o futuro vai ser muito tenebroso para as futuras gerações", diz Tafner.

Procurado, o Ministério da **Previdência Social** não retornou.

"[Sem reforma], futuro vai ser muito tenebroso para as futuras gerações" Paulo Tafner

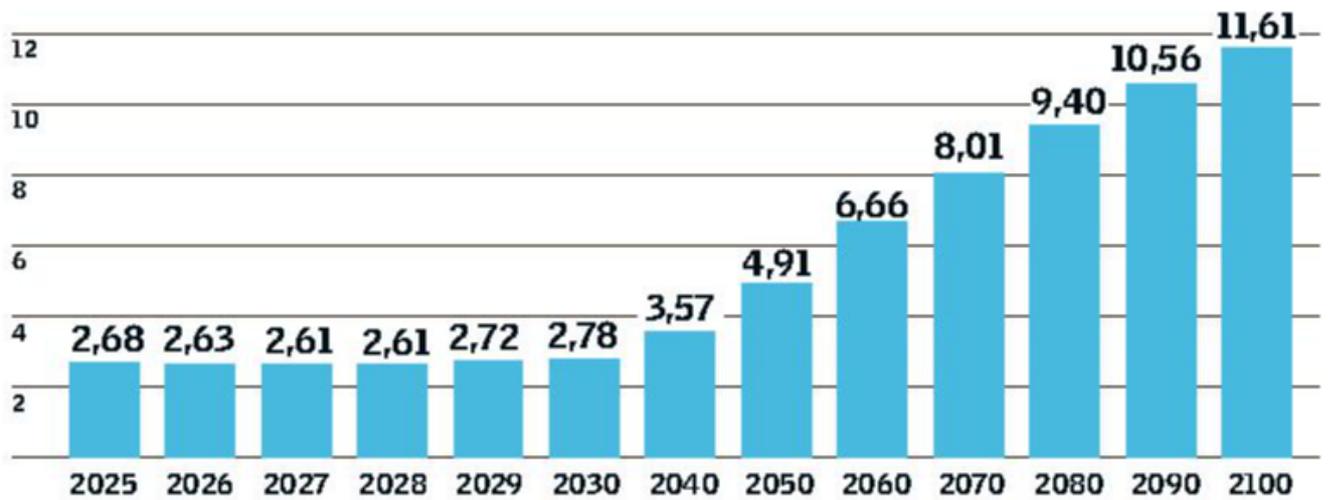
Site:

<https://valor.globo.com/virador#/edition/188156?page=1§ion=1>

Projeção atuarial RGPS

Déficit do Regime Geral de Previdência crescerá vertiginosamente

Necessidade de financiamento (em % do PIB)



Fonte: Balanço Geral da União de 2024, divulgado em 03/04/25

TCU detalha ritos para fiscalização de fundos

O Tribunal de Contas da União (TCU) publicou uma instrução normativa que aprimora e delimita a rotina de fiscalização do órgão em fundos de previdência privada complementar patrocinados por entes estatais, como Previ (Banco do Brasil), Funcef (Caixa Econômica Federal) e Petros (Petrobras).

A medida, comunicada no último dia 26, estabelece que o Tribunal de Contas pode fiscalizar entidades com gestão de valores mobiliários que apresentarem déficits atuariais passíveis de equacionamento - ou seja, quando os associados e o patrocinador são convocados a fazer contribuições extraordinárias, de modo abalancar o déficit.

Esse acompanhamento atuarial será feito por meio do envio anual de relatórios pela Superintendência Nacional de **Previdência Complementar** (Previc), autarquia especializada responsável por regular as entidades fechadas de **previdência complementar** (EFPC). Entre os tópicos aprovados, está ainda a fiscalização por amostragem em operações financeiras para evitar fraudes. Além disso, o TCU poderá pedir documentos diretamente aos fundos de pensão.

O presidente da Previc, Ricardo Pena, avalia a medida como positiva: "Essa instrução melho-

ra a atuação do TCU, porque ela limita o escopo." Até essa instrução, o TCU fazia algumas fiscalizações diretas, mas não tinha uma delimitação de competência de forma objetiva.

Na avaliação de Pena, neste aspecto, não há sobreposição re-gulatória: "O TCU tem legitimidade, porque está falando do recurso que o Banco do Brasil, que a Petrobras, que a Caixa, que os Correios aportam." Por outro lado, o presidente da Previc indica que ainda falta esclarecer alguns termos relacionados à aplicação do regime sancionador, uma vez que a Previc e o TCU têm os próprios ritos. Ele defende que haja uma cooperação para a harmonização dos trabalhos.

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de **Previdência Complementar** (Abrapp) afirmou, em nota, que reconhece avanços importantes no caminho de uma atuação complementar e "excepcional" do TCU. Ainda assim, a organização afirma que o diálogo sobre as atribuições institucionais deve continuar, com

foco na preservação da segurança jurídica.

O tema ganha especial atenção em meio à auditoria aberta em fevereiro pelo TCU no fundo de previdência dos funcionários do Banco do Brasil (Previ) para apurar o déficit do exercício de 2024. A entidade divul-

gou resultado negativo de R\$ 17,6 bilhões referente ao ano anterior e atribuiu o número ao desempenho em renda variável.

Sócio do Bocater Advogados, Flávio Rodrigues avalia que o TCU deveria atuar apenas sobre a Previc, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) e sobre os patrocinadores estatais, sem interferir diretamente nos fundos de pensão.

"Os fundos têm natureza privada e foram criados justamente para separar a responsabilidade previdenciária dos patrocinadores, funcionando de forma independente. A intervenção do TCU pode criar um vínculo indesejado entre os patrocinadores e os planos de previdência, trazendo riscos jurídicos e administrativos que deveriam ser evitados", afirma.

O advogado acrescenta que essa atuação pode transferir responsabilidades para a União, caso se alegue que uma fiscalização inadequada do TCU tenha causado prejuízos aos fundos de pensão, como ocorreu no caso da Varig, em que a União foi responsabilizada.

Outro problema da intervenção do TCU, diz, é o impacto financeiro sobre a gestão dos fundos de pensão. "O Tribunal tem o poder de aplicar multas e determinar ressarcimentos milionários por supostos prejuízos, podendo penalizar dirigentes com cobranças executivas severas."

Site:

<https://valor.globo.com/virador#/edition/188156?page=1§ion=1>

Fila do INSS: veja o tempo médio de espera por uma resposta a um pedido de benefício

O tempo médio de espera na fila do **INSS** subiu de 36 dias em julho de 2024 para 46 dias em dezembro, segundo dados divulgados pelo Ministério da **Previdência Social** nesta quarta-feira.

Em julho, o ministro da pasta, Carlos Lupi, anunciou que a meta era reduzir o tempo de análise de requerimentos de benefício assistencial e previdenciário para 30 dias.

Segundo o levantamento, no fim do ano passado, 557.725 trabalhadores aguardavam na fila entre 46 dias e 96 dias, em média.

Em dezembro do ano passado, a fila do **INSS** atingiu 2,042 milhões. É o maior número de pedidos aguardando análise em todo o governo Luiz Inácio Lula da Silva, que na campanha prometeu acabar com essa fila.

Os dados fazem parte do boletim com informações sobre requerimentos e novas concessões de benefícios de dezembro, que só foi publicado agora, em abril. O documento é organizado pelo Ministério da Previdência.

Um dos motivos para o aumento da fila do **INSS** em 2024, foi a greve de servidores. O **Atestemed** (atestado on-line) também serviu para ampliar o número de requerimentos, embora tenha ajudado a reduzir a despesa.

O mecanismo dispensa a realização de perícia médica para afastamento até 180 dias e com isso, o **INSS** não precisa pagar o benefício de forma retroativa à data do pedido.

O Ministério está divulgando os dados da fila com atraso. Os números de janeiro, fevereiro e março ainda não foram apresentados.

A expectativa é que a fila aumente por conta do fim do sistema de pagamento de bônus a servidores para acelerar a análise de processos. O benefício venceu em dezembro e não foi renovado.

As férias de funcionários no início do ano e a operação padrão dos peritos médicos também ajudam a puxar a fila do **INSS**.

Site:

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/04/03/fil-a-do-inss-veja-o-tempo-medio-de-espera-por-uma-resposta-a-um-pedido-de-beneficio.ghtml>

Calendário INSS de abril: veja as datas de pagamento dos benefícios

Colaboração para o UOL

O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) divulgou o calendário completo de pagamentos para 2025, incluindo as datas referentes ao mês de abril.

Os repasses seguem um escalonamento baseado no penúltimo número do NB (Número de Benefício), como já acontece regularmente, garantindo uma distribuição organizada.

O pagamento para aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios que recebem até um salário mínimo começará no dia 24 de abril e seguirá até 8 de maio. Já aqueles que ganham acima do piso nacional terão os valores depositados entre 2 e 8 de maio. Atualmente, o **INSS** processa mais de 40 milhões de pagamentos mensais, sendo 28,2 milhões destinados a segurados que recebem até um salário mínimo e outros 12,3 milhões para aqueles com benefícios superiores ao piso.

Para saber a data exata do pagamento, os beneficiários devem verificar o número final do cartão do benefício, ignorando o dígito verificador após o traço. Além disso, a consulta das informações atualizadas estará disponível na semana anterior ao início dos depósitos, acessível por meio da plataforma Meu **INSS**, que conta com versões para desktop e dispositivos móveis. O acesso ao sistema exige login com CPF e senha cadastrados no portal Gov.br.

Caso o segurado precise esclarecer dúvidas sobre o pagamento ou outras questões, pode entrar em contato com a Central de Atendimento do **INSS** pelo telefone 135. O serviço automatizado funciona 24 horas por dia, e o atendimento humano está disponível em horários comerciais.

Para conferir detalhes sobre as parcelas, os segurados podem acessar a opção "Extrato de Pagamento" dentro da plataforma Meu **INSS**. Também é possível utilizar a ferramenta de pesquisa para buscar informações específicas, como situação cadastral.

Site:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/03/calendario-inss-de-abril-veja-as-datas-de-pagamento-dos-beneficios.htm>

Salário mínimo atualizado 2025: confira novo valor e impacto no seu bolso

Do UOL, em São Paulo

O novo salário mínimo nacional foi depositado na conta do trabalhador pela primeira vez no mês de fevereiro, com o valor reajustado para R\$ 1.518,00.

A razão para o pagamento ocorrer apenas em fevereiro, apesar de o reajuste estar em vigor desde janeiro, é que os salários são recebidos no mês seguinte ao trabalhado. Assim, a atualização passa a constar no contracheque deste mês.

O salário mínimo é o valor mínimo mensal que o trabalhador pode receber enquanto exerce atividade remunerada. Ele é a base para o pagamento de benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas do governo federal.

O valor de R\$ 1.518 representa uma elevação de R\$ 106. Isso significa 7,5% de reajuste, portanto, acima da **inflação** no período. Ainda assim, os valores são menores devido ao corte de gastos aprovado no fim de 2024.

Mudança de regra. A fórmula antiga de cálculo do salário mínimo previa a reposição da **inflação** calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) -- que é mais vantajoso para o trabalhador que o índice oficial da **inflação**, o IPCA -- e mais a variação do **PIB** (Produto Interno Bruto). Pela regra anterior, o salário mínimo iria a R\$ 1.525 .

A fórmula nova acrescentou uma terceira regra na conta: um teto de aumento de despesas de 2,5%. Assim, mesmo que o **PIB** seja de 3,2%, será aplicado o valor máximo de 2,5%.

O salário mínimo impacta o valor das aposentadorias, principalmente do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), e em benefícios sociais. Por isso, há preocupação do governo em conter aumentos abruptos dele e reflexos negativos no orçamento em tempos de contenção de despesas.

Site:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/03/salario-minimo-atualizado-2025-confira-novo-valor-e-impacto-no-seu-bolso.htm>

Brasil é tarifado em 10%

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou ontem que vai impor tarifas que ele considera recíprocas sobre produtos comprados de outros países. Em cerimônia na Casa Branca, o republicano disse que o objetivo é trazer empregos e fábricas de volta ao país.

Em quadro mostrado pelo presidente, o Brasil aparece com taxa de 10%. "Estamos sendo muito gentis, somos pessoas muito gentis. Nós vamos cobrar aproximadamente metade daquilo que eles nos cobram. As tarifas não serão completamente recíprocas", afirmou o republicano.

Em conversas oficiais antes do anúncio, o Brasil foi citado por autoridades do governo como um país que exige licenças para importar produtos agrícolas, em um exemplo dos tipos de barreiras que incomodam a gestão Trump.

Além disso, países de todos os países com os quais os Estados Unidos fazem comércio pagarão uma taxa linear de 10%, que entrará em vigor já neste próximo sábado (5).

Trata-se do movimento mais forte do republicano até agora em direção ao que pode ser uma guerra comercial mundial. Trump se refere ao anúncio como o Dia da Libertação.

As chamadas tarifas recíprocas serão cobradas sobre países classificados como os que mais prejudicam os EUA pelo governo americano. As sobretaxas entrarão em vigor no dia 9 de abril.

Ao todo, cerca de 60 países sofrerão as tarifas extras mais duras. Um funcionário da Casa Branca afirmou, antes do anúncio, que as tarifas foram personalizadas para cada país, com números calculados usando metodologias bem estabelecidas.

Trump já havia imposto tarifas de 20% sobre todas as importações da China e sobretaxas de 25% sobre aço e alumínio vindos de todos os países, incluindo o Brasil.

O republicano adiou a tarifa de 25% sobre a maioria dos produtos vindos de Canadá e México para pressioná-los a reforçar o combate ao tráfico de drogas e à imigração ilegal.

Para se resguardar

O governo brasileiro estava pessimista antes do anúncio e com poucos detalhes sobre como o Brasil seria atingido. Preparando-se para o que viria, o Senado aprovou na última terça-feira (iº) um Projeto de Lei (PL) que autoriza o governo a retaliar comercialmente países que imponham barreiras discriminatórias contra produtos brasileiros, unindo a base do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à bancada ruralista.

Como justificativa para a medida, o americano afirma que as demais nações exploram os Estados Unidos com tarifas elevadas de importação para produtos americanos. Argumenta também que esta é uma maneira de atrair fábricas para os EUA, numa tentativa de reindustrializá-lo em setores-chave.

A imposição das sobretaxas ocorre apesar do alerta de integrantes do mercado e do próprio governo Trump de que o ato pode gerar **inflação** nos EUA, além de prejudicar a relação com as demais nações.

Analistas do Deutsche Bank Research afirmaram ontem que outros **impostos** a produtos estrangeiros já anunciados por Trump elevaram a tarifa média nos EUA para 12%. Em nota, eles dizem que este seria o nível mais elevado desde a Segunda Guerra Mundial.

O documento ainda afirma que as novas barreiras anunciadas ontem por Trump podem ampliar a tarifa média aplicada pelos EUA a 18%, se aproximando de um nível registrado no país no início dos anos 1930, no período pós-aprovação Lei Tarifária Smoot-Hawley, o que contribuiu para a Grande

Depressão.

O problema alertado por economistas é que a tendência é de as empresas repassarem os custos extras aos consumidores, impulsionando a **inflação** nos EUA.

Trump já anunciou sobretaxas ao Canadá, México e China, tarifou indústrias de automóveis, além do alumínio e o aço. O Brasil é um dos países mais afetados com as tarifas extras para o aço.

Produtos semiacabados de aço, como blocos e placas, estão entre os principais itens exportados pelo Brasil aos EUA, ao lado de petróleo bruto, produtos semiacabados de ferro e aeronaves. Segundo dados do governo americano, o Brasil está entre os três maiores fornecedores de aço ao país (ao lado de

México e Canadá), com US\$ 2,66 bilhões vendidos no ano passado.

Recentemente, Trump também anunciou tarifas sobre automóveis importados, medida que pode impactar o setor de autopeças nacional. Em 2024, o Brasil exportou cerca de US\$ 1,3 bilhão em componentes do tipo para os Estados Unidos.

Site:

<https://edicaodigital.jornaldebrasil.com.br/pub/jornaldebrasil/>

Isenção de IR reduz desigualdade, diz Conof

Estevão Taiar De Brasília

O projeto de lei que isenta da cobrança do Imposto de Renda (IR) pessoas físicas que ganham até R\$5 mil mensais tem efeitos redistributivos "não desprezíveis" entre os declarantes, reduzindo a desigualdade dentro desse grupo em 1,1%.

Além disso, pode impulsionar a atividade econômica no curto prazo e, de acordo com as regras propostas, tem compensação fiscal mais do que suficiente. As avaliações fazem parte de nota técnica divulgada na quarta-feira (2) pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados (Conof). O projeto, que era uma promessa de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), foi apresentado no mês passado pelo governo federal.

Na nota, a Conof afirma que o impacto calculado para as mudanças "foi severamente limitado".

Isso por causa de "incertezas inerentes" ao comportamento dos agentes econômicos e ausência de informações adequadas "sobre a arrecadação de **tributos** e estimativas de renúncias fiscais por tributo e tipo de contribuinte" e outros "dados fiscais".

Mesmo assim, diz que "a medida possui efeitos redistributivos não desprezíveis, alinhando-se ao princípio constitucional da progressividade tributária e promovendo maior equidade na tributação da renda da pessoa física".

No caso dos efeitos redistributivos entre as pessoas físicas declarantes de IR, "estima-se que o projeto tem o condão de reduzir em 1,1% a desigualdade de renda no universo" de pessoas físicas que declaram IR, "que compreende mais de 40 milhões de brasileiros".

Essa variação é medida pelo Índice de Gini, "que passa a 0,5538 no cenário pós reforma, ante 0,5599 sob a legislação vigente". Quanto mais próximo de 0 é o indicador, maior é a distribuição de renda.

Já "o principal efeito macroeconômico esperado a partir da implementação da medida é o aumento do consumo", impulsionando "a atividade econômica no curto prazo" e beneficiando "especialmente entre famílias de menor poder aquisitivo". Nesse caso, é esperando um "choque" no Produto Interno Bruto (**PIB**) de aproximadamente R\$ 10,3 bilhões.

Por fim, no caso dos impactos fiscais, a Conof calcula

que a medida representa perda de R\$ 26,2 bilhões para os cofres públicos do ano que vem, mas é mais do que compensada pelos R\$ 32,6 bilhões decorrentes da taxação sobre contribuintes de alta renda.

Site:

<https://valor.globo.com/virador#/edition/188156?page=1§ion=1>